

DECRETO Nº 2.777, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera os Decretos nº 2.450, de 8 de dezembro de 2023, e nº 2.759, de 21 de agosto de 2025.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.450, de 8 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

II -

a) Anice de Souza Moura, titular; (NR)

.....”

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 2.759, de 21 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º O Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fumcep contará com apoio técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Ação Social.(NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social